



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares - GRUPAD	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação - PROPI	Página 10
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 11
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 12
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 13
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 15
Atos da Escola de Minas - EM	Página 15
Total de Páginas:	16

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

DECISÃO

Processo SEI nº. 23109.013376/2021-12 c/c Processo Físico 23109.004285/2019-63. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Processados: S. Z. A. SIAPE: 1.XXX.552. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo – PAD –, instaurado para fins de apuração de eventuais responsabilidades descritas no PAD - Processo Físico - 23109.004285/2019-63, bem como para proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura fossem identificados ao longo do curso dos procedimentos. Após regular nomeação, a Comissão Administrativa Disciplinar emitiu o Termo de Indiciação fl.s 742 a 752 - volume IV do processo físico. O referido documento recomendou a aplicação da penalidade de suspensão de 84 dias pelo descumprimento dos deveres previstos no Art. 116, IX e IX c/c Art. 128, ambos da Lei 8112/1990. Relatório Final emitido às fls. 779 a 790 do volume IV do processo físico perfaz o Termo de Indiciação e faz análise da defesa do acusado apresentado às fls. 756 a 777 do Volume IV do processo físico, recomendando a penalidade de suspensão de 84 dias ao servidor acusado. Despacho PROGEP - doc 0261247 - processo SEI conclui os autos à Mag. Reitora, com base na Lei 8112/90, art. 141 c/c Art. 167, §1º que assim dispõem: Art. 141. As penalidades disciplinares serão aplicadas: I - pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade; II - pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas no inciso anterior quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias; III - pelo chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos, nos casos de advertência ou de suspensão de até 30 (trinta) dias; IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão. (grifamos). Art. 167. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do

Página 1 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão. §1º Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo. De acordo com o Parecer nº 218/2021/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU, DESPACHO n. 00056/2022/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU e NOTA n. 00009/2022/PROT/PFFUFOP/PGF/AGU o procedimento e o relatório final "complementado pelo Ofício n. 01/2022, a comissão recomendou a aplicação da penalidade de suspensão de 84 dias pelo descumprimento dos deveres previstos no art. 116, IX e IX da Lei nº 8.112/1990. No que compete à análise do órgão jurídico, nota-se que o procedimento observou os princípios do contraditório e da ampla defesa; houve o devido indiciamento do acusado e não foram identificados vícios ou nulidades a infirmarem o feito. A Comissão elaborou relatório final, complementado pelo Ofício n. 01/2022, no qual apreciou as questões levantadas na defesa, tendo ratificado seu posicionamento preliminar quanto à responsabilização do indiciado, em conformidade com as provas colhidas. Foi mantido também o enquadramento legal das condutas delineadas no termo de indiciamento, sendo utilizada a Calculadora de Penalidade Administrativa proposta pela CGU para análise de cada uma das penalidades sugeridas, indicando-se a prevalência de aplicação da penalidade mais gravosa." Em sede de conclusão, a Nota n. 00009 opina "pelo prosseguimento do feito com encaminhamento para a autoridade julgadora competente, nos moldes do art. 167 da Lei 8112/90". É o breve relatório. Passo a decidir. 1. Documentos recebidos e autuados nos processos em epígrafe. 2. Assim, em que pese a Lei 9.784/1999, pelos princípios da formalidade moderada nos processos administrativos, verdade real e razoabilidade, é possível validar o trabalho realizado pela comissão PAD de modo que possa produzir efeitos imediatos. Nesse sentido: 1. ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PAD, apresentado às fls. ls. 779 a 790 do volume IV do Processo 23109.004285/2019-63. 2. JULGO que o servidor docente infringiu o dispositivo tipificado nos arts. 116, IX, c/c Art. 116, XI da Lei 8112/90, haja vista a existência de provas nos autos, conforme apontamentos feitos pela Comissão, devendo, portanto, cumprir a sanção disciplinar de suspensão por 84 dias. 3. DECIDO pela aplicação das penalidades descritas com devido apontamento na ficha funcional do servidor docente; 4. DETERMINO a publicação dessa decisão no Boletim Administrativo da UFOP. Após publicação quanto ao presente Julgamento, que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c o Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 20 de abril de 2022. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº 239, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 51/2022, de 13 de abril de 2022, RESOLVE: Nomear a servidora BÁRBARA CRISTINA MENDANHA REIS, matrícula SIAPE nº 1.236.656, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 21 de abril de 2022 a 20 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Engenharia Urbana, em exercício no Departamento de Engenharia Urbana, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 243, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 51/2022, de 13 de abril de 2022, RESOLVE: Designar a servidora MARIANA VERONEZ BORRI, matrícula SIAPE nº 1.999.186, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 21 de abril de 2022 a 20 de abril de 2024, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Urbana, em exercício no Departamento de Engenharia Urbana, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 244, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria Reitoria nº 236, de 19 de abril de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 245, DE 26 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a comissão organizadora da 14ª edição do Encontro de Saberes da Universidade Federal de Ouro Preto: Representantes da PROGRAD: NAP: Fabrícia Helena Mol Silva dos Santos - matrícula SIAPE nº 1.524.712; Leticia Cilene Ribeiro Dias - matrícula SIAPE nº 3.212.963. PET: Orlando David Henrique dos Santos - matrícula SIAPE nº 1.543.471. PIBID: Cristina de Oliveira Maia - matrícula SIAPE nº 2.398.207. Residência Pedagógica (RP): Douglas da Silva Tinti - matrícula SIAPE nº 3.059.402. Representantes da PROPPI: Thiago Cazati - matrícula SIAPE nº 1.718.265. SEIC: Bruno Mendes Roatt - matrícula SIAPE nº 1.155.983. MIT: Paula Melo de Abreu Vieira - matrícula SIAPE nº 2.028.970. MPPG: Nisielly Ticiany Silva - matrícula SIAPE nº 3.105.850. Representantes da PROEX: Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp - matrícula SIAPE nº 2.857.288. Gabriela de Lima Gomes - matrícula SIAPE nº 1.611.980. Henrique Delazari Mosqueira - matrícula SIAPE nº 2.079.239. Gilcéia Freitas Magalhães Leal - matrícula SIAPE nº 1.747.523. Hugo Xavier Guarilha - matrícula SIAPE nº 1.506.926. Representantes da PRACE: Aline Prudente Freitas - matrícula SIAPE nº 1.069.721; Joseane Mendes Teixeira - matrícula SIAPE nº 1.832.336. Representantes da DRI: Jaqueline Pinheiro Schultz - matrícula SIAPE nº 2.013.141; Anderson Antonio Gamarano - matrícula SIAPE nº 2.258.295. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 31 de dezembro de 2022 para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 246, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005188/2022-93, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor BREYNNER RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.354.912, lotado no Departamento de Gestão Pública/CEAD, para realizar missão acadêmico-científica no âmbito do programa Erasmus+ junto a escolas públicas da Irlanda e participar, com apresentação de trabalho, do 9th International Research Methods Summer School, organizado pelo Mary Immaculate College - MIC, na cidade de Limerick/Irlanda, no período de 11 a 23 de maio de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 247, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.004770/2022-32, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora MARIA LUCILIA BORGES, matrícula SIAPE nº 1.974.115, lotada no Departamento de Jornalismo/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do 27th International Symposium on Electronic Art - ISEA 2022, na cidade de Barcelona/Espanha, no período de 8 a 17 de junho de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 248, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º - Fixar, a partir de 2 de maio de 2022, os valores para a refeição fornecida pelos Restaurantes Universitários da Universidade Federal de Ouro Preto aos seus usuários; a) estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados: R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); b) filhos menores dos estudantes de graduação e pós-graduação: R\$5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos); c) servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA; d) filhos menores dos servidores técnicos-administrativos, docentes e terceirizados: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA; e) visitantes em caráter acadêmico/cultural: R\$11,11 (onze reais e onze centavos) nos Restaurantes Universitários do Campus Morro do Cruzeiro, do ICSA e do ICHS e R\$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) no Restaurante Universitário do ICEA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Parágrafo único: O aluno em vulnerabilidade socioeconômica assistido pelo Programa de Bolsa Alimentação tem garantida a gratuidade da refeição, como determina o Art. 8º, §1º da Resolução CUNI 1380/2015. Art. 2º - Revogar a Portaria Reitoria nº 63, de 28 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 1 de março de 2019. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 251, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005180/2022-27, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1.436.446, lotado no Departamento de Filosofia/IFAC, para participar, com apresentação de trabalho, do Seventh Interdisciplinary Symposium on the Hellenic Heritage of Italy and Sicily, na cidade de Siracusa/Itália, no período de 28 de maio a 7 de junho de 2022, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 252, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 248, de 27 de abril de 2022. Onde se lê: "...Revogar a Portaria Reitoria nº 63, de 28 de fevereiro de 2022...", leia-se: "...Revogar a Portaria Reitoria nº 63, de 28 de fevereiro de 2019...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 253, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 245, de 26 de abril de 2022. Onde se lê: "Representantes da PROPPi: Thiago Cazati - matrícula SIAPE nº 1.718.265. SEIC: Bruno Mendes Roatt - matrícula SIAPE nº 1.155.983. MIT: Paula Melo de Abreu Vieira - matrícula SIAPE nº 2.028.970. MPPG: Nisielly Ticiany Silva - matrícula SIAPE nº 3.105.850", leia-se: "Representantes da PROPPi: Thiago Cazati - matrícula SIAPE nº 1.718.265. SEIC: Bruno Mendes Roatt - matrícula SIAPE nº 1.155.983. MPPG: Paula Melo de Abreu Vieira - matrícula SIAPE nº 2.028.970. MIT: Nisielly Ticiany Silva - matrícula SIAPE nº 3.105.850". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOC

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONEC Nº 22

Retifica a Resolução Conec nº 22, que constitui comissão temporária para a elaboração do Plano de Cultura da UFOP. Onde se lê: "Art. 1º Constituir uma comissão temporária para a elaboração do Plano de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, composta pelos servidores Gabriela de Lima Gomes, Flávio Pinto Valle, Marcus Vinícius Cangussu Cardoso, Eduardo Evangelista Ferreira, Arianne Pires de Faria Barros Campos e Edgard Gregory Torres Saravia." Leia-se: "Art. 1º Constituir uma comissão temporária para a elaboração do Plano de Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, composta pelos servidores Gabriela de Lima Gomes, Flávio Pinto Valle, Marcus Vinícius Cangussu Cardoso, Eduardo Evangelista Ferreira, Arianne Pires de Faria Barros Campos, Edgard Gregory Torres Saravia e Raquel Leite Braz." Ouro Preto, 26 de abril de 2022. DÉBORA MENDES NETO, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 716, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida pela delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.003076/2022-06; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER a flexibilização de jornada de trabalho das servidoras do quadro pessoal Técnico- Administrativo em Educação abaixo relacionadas, lotadas no INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS, em virtude do não atendimento dos fins que justificaram a sua implantação. Art 2º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo

Página 4 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPÉ	Nome do Servidor	Cargo
1.944.635	KARINE BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1.749.343	GISLENE APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 718, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida pela delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.003076/2022-06; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 25 de abril de 2022, a flexibilização de jornada de trabalho da servidora do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionada, lotada na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, em virtude do cumprimento de jornada de servidor estudante. Art 2º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPÉ	Nome do Servidor	Cargo
1.835.767	ALCYLANE CALDEIRA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 720, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.004455/2022-13, RESOLVE: Encerrar, a partir de 27/04/2022, o afastamento integral do servidor JOAO CARLOS VILELA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1.779.231, lotado no Departamento de Engenharia e Controle de Automação, para cursar doutorado, na Universidade Federal de Minas Gerais. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 723, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 143/2022; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693, para substituir ANDRE FONSECA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 2.014.459, na função de COORDENADOR(A) DE PROJETOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 25/04/2022 a 04/05/2022, referente ao exercício de 2021, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 725, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005024/2022-66; RESOLVE: Conceder a ANDRE FONSECA AMANCIO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 2.014.459,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(SiapeCAD nº 1797585), Progressão por Mérito Profissional a partir de 10/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 726, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005025/2022-19; RESOLVE: Conceder a ANILSON JUNIOR DA SILVA DE CAMPOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.306.917, (SiapeCAD nº 2065183), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 727, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005026/2022-55; RESOLVE: Conceder a CARLOS EDUARDO PEREIRA, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 1.515.023, (SiapeCAD nº 1797228), Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 728, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005027/2022-08; RESOLVE: Conceder a CLAUDIA MACIEL ENES, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 1.492.482, (SiapeCAD nº 1249107), Progressão por Mérito Profissional a partir de 11/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 11, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 12. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 729, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005029/2022-99; RESOLVE: Conceder a DEBORAH ARAGAO SOARES, ocupante do cargo de TECNICO EM HERBAREO, matrícula SIAPE nº 2.423.830, (SiapeCAD nº 2175970), Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 730, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005030/2022-13; RESOLVE: Conceder a FELIPE ROCHA GOMES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.305.437, (SiapeCAD nº 2063534), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 4, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 5. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 731, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005031/2022-68; RESOLVE: Conceder a IRISA SEABRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.658.926, (SiapeCAD nº 1424855), Progressão por Mérito Profissional a partir de 06/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 9, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 10. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 732, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005032/2022-11; RESOLVE: Conceder a JAQUELINE PINHEIRO SCHULTZ, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 2.013.141, (SiapeCAD nº 1796433), Progressão por Mérito Profissional a partir de 08/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 733, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005033/2022-57; RESOLVE: Conceder a JULIANO MARTINS RAMALHO MARQUES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.895.989, (SiapeCAD nº 1679312), Progressão por Mérito Profissional a partir de 25/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 735, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005034/2022-00; RESOLVE: Conceder a MARCELO HENRIQUE TAVARES GOMES, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.893.403, (SiapeCAD nº 1686601), Progressão por Mérito Profissional a partir de 21/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 2. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 736, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005035/2022-46; RESOLVE: Conceder a MARCUS VINICIUS SOUSA BRAGA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.210.041, (SiapeCAD nº 2351046), Progressão por Mérito Profissional a partir de 29/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 2. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 737, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005036/2022-91; RESOLVE: Conceder a MICHELLE KARINA ASSUNCAO COSTA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.894.964, (SiapeCAD nº 1678073), Progressão por Mérito Profissional a partir de 17/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 738, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005037/2022-35; RESOLVE: Conceder a PAULO CESAR FERREIRA FREITAS, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.840.811, (SiapeCAD nº 1619552), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 739, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005038/2022-80; RESOLVE: Conceder a PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.558.750, (SiapeCAD nº 1322396), Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 10, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 11. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 740, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005039/2022-24; RESOLVE: Conceder a RENATA REGINA DE ASSIS, ocupante do cargo de CONTADOR, matrícula SIAPE nº 1.138.995, (SiapeCAD nº 1240), Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 741, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005040/2022-59; RESOLVE: Conceder a ROBERTA KELLY BARBOSA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.013.083, (SiapeCAD nº 1795914), Progressão por Mérito Profissional a partir de 02/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 742, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005041/2022-01; RESOLVE: Conceder a THALES EMANUEL FERREIRA GABRIEL, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.209.722,



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



(SiapCAD nº 2351037), Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/04/2022, do nível de classificação D, padrão de vencimento 1, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 2. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 743, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.005022/2022-77; RESOLVE: Conceder a MARA RACHEL SOUZA SOARES DE QUADROS, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.658.661, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/04/2022, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 745, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.001472/2022-91, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21,XII da lei 12.772/2012, participação do Professor GUSTAVO HENRIQUE COELHO DE MELO, lotado no Departamento de Geologia, matrícula SIAPE nº 3.040.706, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), na forma de consultoria em geologia com abordagem teórica e prática para a empresa IOCG NORTE, pelo período de 04 a 08 de março de 2022 com relatório final até 08 de abril de 2022, com , percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 748, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando- a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.002571/2022-90, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21,XII da lei 12.772/2012, participação do Professor PEDRO FONSECA DE ALMEIDA E VAL, lotado no DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, matrícula SIAPE nº 3.060.561, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), na prestação de consultoria como Senior Technical Advisor para a empresa Hydrobiology pelo período de 15 de março de 2022 a 15 de setembro de 2022, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 749, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - a Lei nº 8.112/1990; - a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; - a Resolução CUNI 2402, de 29 de março de 2021; - o Processo SEI n.º 23109.002610/2022-59, Resolve: Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 21,XII da lei 12.772/2012, participação da Professora MARCIA MARIA ARCURI SUNER, lotada no DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA, matrícula SIAPE nº 2.829.362, com regime de Dedicção Exclusiva (DE), para consultoria científica sobre bens arqueológicos pertencentes ao acervo do Museu Boulieu pelo período de 20 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022, com percepção de remuneração, conforme documentação apresentada. Art. 2º Deverá o docente apresentar comprovação de que realizou a atividade e do cumprimento de todo o disposto na Resolução CUNI 2402. Art.3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Grupo Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar - GRUPAD

DECISÃO

Processo nº. 23109.004388/2020-67. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Discente – República dos Deuses. Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar Discente – PADD –, instaurado a pedido do Ofício nº 0359/2020/4ª Promotoria de Justiça de Ouro Preto - PJOP de 13 de maio de 2020, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000116-9, ato referendado pela Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Mag. Reitora, através da Portaria nº 567 de 08 de outubro de 2021, com fins de apurar a infração disciplinar discente - pelo documento acostado às fls. 01 a 396 – Processo SEI nº 23109.004388/2020-67, e demais infrações conexas: É o breve relatório. Passo a decidir. Documentos recebidos e autuados com base nas Resoluções CUNI nº 1540/2013 e 2060/2018. Relatório Final elaborado pela Comissão PADD em 22 de março de 2022, recomenda: 1. Universidade comunicar os alunos ocupantes do imóvel conhecido como República dos Deuses para tomar ciência deste Processo e das normas vigentes para se evitar novos fatos perturbadores do sossego alheio. 2. Universidade divulgação da Ouvidoria à Comunidade da UFOP e também aos moradores das cidades em que se localizam os campi para comunicação de eventuais fatos perturbadores do sossego. 3. Universidade, após análise de juízo de admissibilidade, abertura imediata de processo administrativo para apurar eventuais fatos perturbadores do sossego alheio comunicados à Ouvidoria ou a outros canais. 4. E conclui pela absolvição sumária da Associação de Moradores da República Convento, por falta de materialidade de condutas antijurídicas e culpáveis, uma vez que restou demonstrado não estarem presentes circunstâncias que justificassem o enquadramento da nenhuma conduta como infração de natureza disciplinar. Nesse sentido, ACATO TOTALMENTE o Relatório Final da Comissão PADD, apresentado pelo documento acostado aos autos em epígrafe - nº 0297666 e DECIDO pela absolvição sumária da República dos Deuses DETERMINO a publicação do presente julgamento no Boletim Administrativo. DETERMINO que seja enviada cópia dessa decisão à República dos Deuses, mediante e-mail com aviso de recebimento e "carta registrada" com aviso de recebimento DETERMINO, também, que a República seja noticiada dos deveres inerentes às Resoluções CUNI nº 1540/2013 e CUNI nº 2060/2018 para fins de que tenham e mantenham conduta compatível para com a vizinhança em virtude das sucessivas denúncias de perturbação ao sossego protocoladas junto ao Ministério Público Estadual. Após, REGISTRE-SE a aplicação dessa decisão nos moldes do Art. 5º §s 1º e 2º na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE, e na Pró-Reitoria de Planejamento de Administração - PROPLAD mediante envio de cópia dessa decisão c/c Cópia do Aviso de Recebimento para fins arquivo. Após publicação quanto ao presente Julgamento e juntada da comprovação do "Aviso de Recebimento", que seja facultado o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso administrativo, nos moldes do art. 59 da lei nº. 9.784/1999 c/c art. 104 do Regimento Geral da UFOP. Ouro Preto/MG, 19 de abril de 2022. Profa. Dra. Claudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da UFOP.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 011, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Carlos Magno De Souza Paiva, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 2.620.012, Gabriel Pereira Vieira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n. 3.143.241, e Flávia Aparecida Ribeiro Soares, Secretária Executiva, matrícula SIAPE n. 2.041.740, servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo nº 23109.003799/2022-05. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPMI

PORTARIA PROPMI/REITORIA-UFOP Nº 6/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, Considerando o Processo SEI nº 23109.004395/2022-21; Considerando o Edital CAPES nº 16/2022 (Programa de Desenvolvimento

Página 10 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico), de 14 de março de 2022; Considerando o Edital PROPI nº 13/2022, de 05 de abril de 2022; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão de Avaliação ad hoc para subsidiar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) na avaliação das propostas submetidas pelos Programas de Pós-Graduação no âmbito do Edital PROPI nº 13/2022 (Chamada interna para seleção de projetos para compor proposta a ser submetida pela Universidade Federal de Ouro Preto à CAPES, por meio do Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico). Art. 2º Designar os professores convidados Cristiano de Carvalho Lana, Eliana Regina de Freitas Dutra, Mariângela Carneiro e Nélia Rodrigues del Bianco, para para comporem a referida comissão de avaliação. Art. 3º A Comissão de Avaliação terá o prazo até as 15h do dia 20 de abril/2022 para concluir os seus trabalhos, conforme cronograma estipulado no referido edital. Ouro Preto, 19 de abril de 2022. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 28, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Aprova alteração curricular para o curso de Ciências Econômicas, grau Bacharelado em Ciências Econômicas, campus Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: a proposta do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, encaminhada pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo nº 23109.008141/2021-09; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Incluir os pré-requisitos nas disciplinas que foram substituídas no currículo 2, conforme o quadro a seguir.

Disciplinas Obrigatórias

Código	Disciplina	Pré-requisito
ECO166	ENGENHARIA ECONOMICA	ECO003
ECO143	ECONOMIA POLITICA	ECO006
ECO020	TECNICAS DE PESQUISA EM ECONOMIA I	1200 horas
ECO453	ECONOMIA INTERNACIONAL I	ECO012

Disciplinas Eletivas

Código	Disciplina	Pré-requisito
ECO134	ELABORACAO E ANALISE DE PROJETOS	ECO00 e ECO010
ECO160	MICROECONOMIA IV	ECO014
ECO171	HISTORIA DO PENSAMENTO ECONOMICO III	ECO006
ECO187	ECONOMIA CONTEMPORANEA	ECO022
ECO432	ECONOMIA DO TRABALHO	ECO009 e ECO010
ECO436	ECONOMETRIA II: ANALISE DE REGRESSAO- SERIES TEMPORAIS	ECO016
ECO437	ECONOMETRIA III	ECO016
ECO460	TEORIA DA REGULACAO	ECO009
ECO471	ANALISE MULTIVARIADA	ECO016
ECO472	MATEMATICA PARA ECONOMIA IV	ECO013
ECO478	ECONOMIA DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS I	ECO010
ECO484	ECONOMIA REGIONAL E URBANA	ECO009 e ECO010
ECO486	GEOGRAFIA ECONOMICA INTERNACIONAL	ECO453 e ECO010
ECO541	FINANCAS EMPIRICAS	ECO016
ECO542	ECONOMIA INDUSTRIAL APLICADA	ECO014 e ECO016
ECO562	ECONOMIA MONETARIA E FINANCEIRA II	ECO021

Página 11 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ECO563	PENSAMENTO ECONOMICO BRASILEIRO	ECO006
ECO565	TOPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA: MACROECONOMIA	ECO012

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2021. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

PORTARIA PROGRAD Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria PROGRAD Nº 84, de 01 de dezembro de 2021 que dispõe sobre a alteração curricular para o curso de Ciências Econômicas, grau Bacharelado em Ciências Econômicas, campus Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: a proposta do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, encaminhada pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo nº 23109.008141/2021-09; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Artigo. Único. Retificar a tabela constante do Art. 1º da Portaria PROGRAD Nº 84, de 01 de dezembro de 2021, conforme especificações a seguir: Onde se lê ECO031, leia-se ECO131. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 58, DE 19 DE ABRIL DE 2022

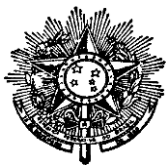
A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando os relatos recebidos e constantes do processo 23109.004904/2022-15; Resolve: Art. 1º Nomear a servidora CAMILA CARVALHO MENEZES SALIERNO, siape nº 1.789.778, o servidor RODRIGO PEREIRA CHAGAS, siape nº 1.922.290, e o discente HENRIQUE RESENDE VERSIANI MACHADO, matrícula 2022.10077, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.004904/2022-15, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 59, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021 Resolve: Art. 1º - Nomear o servidor Rodrigo Burkowski, Siape 1.554.654, o servidor Afonso Henrique Andrade de Castro Leite, Siape 1.561.208, e o discente Wagner Ferreira Junior, matrícula 2022.10082, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam do Processo Administrativo n. 23109.005286/2022-21, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 60, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021, Considerando o Ofício SIND n. 01; Resolve Art. 1º - Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados a partir de 02/05/2022, a Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria PRACE n. 54, de 31 de março de 2022, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP n. 23109.003963/2022-76, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 81, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior CIALI, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Erick Ornellas Neves. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.000861/2022-07 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.475, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da Empresa Júnior de Ciência e Tecnologia de Alimentos - CIALI como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, tendo como orientador o Professor Erick Ornellas Neves, SIAPE 2.892.066. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 82, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VISÃO, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Igor Muzetti Pereira. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002953/2022-13 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.475, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da Visão Tecnologia e Sistemas Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Engenharia de Computação e de Sistemas de Informação, tendo como orientador o Professor Igor Muzetti Pereira, SIAPE 2.138.330. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022. Prof. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior JUSCONSULT, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Felipe Comarela Milanez. A Coordenadora Adjunta da Central de Empresas Juniores, professora Cristiane Márcia dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 58, de 23 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003972/2022-67 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.475, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da JusConsult Consultoria Jurídica Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Direito, tendo como orientador o Professor Felipe Comarela Milanez, SIAPE 2.518.132. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2023. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022 Cristiane Márcia dos Santos, Coordenadora Adjunta Central de Empresas Juniores.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 84, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior AUTOMIC, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Adrielle de Carvalho Santana. O Coordenador da Central de Empresas Juniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003007/2022-94 cumpre os requisitos do § 1º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.475, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da AUTOMIC - Empresa Júnior de Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Controle e Automação, tendo como orientadora a Professora Adrielle de Carvalho Santana, SIAPE 1.986.798. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/05/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

Página 13 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior SCALE UP, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Sérgio Francisco de Aquino. O Coordenador da Central de Empresas Júniores, prof. Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.003017/2022-20 cumpre os requisitos do § 1º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.475, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da Scale UP Jr como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Química Licenciatura e Química Industrial, tendo como orientador o Professor Sérgio Francisco de Aquino, SIAPE 1.518.650. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/05/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 86, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior INOVA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Frederico César de Vasconcelos Gomes. O Coordenador da Central de Empresas Júniores, prof. Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002742/2022-81 cumpre os requisitos do § 1º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.475, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da Associação Civil Inova Consultoria como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Produção do ICEA, tendo como orientador o Professor Frederico César de Vasconcelos Gomes, SIAPE 2.765.832. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/05/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 87, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior ESTATIS, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Eduardo Bearzoti. O Coordenador da Central de Empresas Júniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004011/2022-70 cumpre os requisitos do § 1º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.475, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da Empresa de Estatística Júnior de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Estatística, tendo como orientador o Professor Eduardo Bearzoti, SIAPE 1.095.970. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/05/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 88, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior CONSECON, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Cristiane Márcia dos Santos. O Coordenador da Central de Empresas Júniores, Felipe Comarela Milanez, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 38, de 12 de fevereiro de 2021, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004041/2022-86 cumpre os requisitos do § 1º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.475, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da Empresa Júnior de Ciências Econômicas da UFOP - CONSECON JR como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Ciências Econômicas, tendo como orientadora a Professora Cristiane Márcia dos Santos, SIAPE 2.578.362. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/05/2022. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 26 de abril de 2022. Prof. Felipe Comarela Milanez, COORDENADOR CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 15, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Reconduz membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº. 04/2022/Coqii/ Iceb/UFOP, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a docente Paula Cristina Cardoso Mendonça, lotada no Departamento de Química, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química, por um período de três anos. Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 009/2022 De 25 de abril de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Designar os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão Especial para discutir a organização das secretarias dos departamentos da Escola de Minas:

Representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação	
Titulares	Suplentes
Fernanda Sant'Ana Seabra - DECIV	Laura Maria e Silva Xavier- DEGEO
Roberta Kelly Barbosa - DECAT	Philippe Silva Cardoso de Castro - DEMET
Mariana Veronez Borri - DEURB	Gilberto César Alves de Faria - DEARQ
Representantes dos Chefes de Departamento	
Titulares	Suplentes
Maria Augusta Gonçalves Fujaco (DEGEO)	Edison Tazava (DEGEO)
Elisângela Martins Leal (DEMEC)	Washington Luís Vieira da Silva (DEMEC)
César Falcão Barella (DEAMB)	Gabriel Fernandes Lobo (DEPRO)
Representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	
Titular	Suplente
Isabela Perucci Esteves Fagundes	Dilse Adriana Soares Guimarães

JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 010/2022 De 25 de abril de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Designar os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão Especial para discutir a organização das secretarias dos cursos de pós-graduação da Escola de Minas:

Representantes dos Técnicos-Administrativos em Educação	
Ludimilla Thaís Alves - PPGEM	
Sílvia Nahas Ribeiro - Propec	
Anilson Júnior da Silva de Campos - Nugeo	
Representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação	
Titulares	Suplentes
Kerley dos Santos Alves	Hernani Mota de Lima
Gustavo Paulinelli Guimarães	Margarida Márcia Fernandes Lima

Página 15 de 16



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 32 - Nº. 17

29 de abril de 2022

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Lucas Deleon Ferreira	Leandro Vinícius Alves Gurgel
Representantes da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	
Titular	Suplente
Isabela Perucci Esteves Fagundes	Dilse Adriana Soares Guimarães
Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação	
Renata Guerra de Sá Cota	

JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 011/2022 De 26 de abril de 2022

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a Resolução CDEM 508, RESOLVE: Nomear o Prof. Emílio Evo Magro Corrêa Urbano, lotado no DEGEO, como coordenador da Comissão Permanente de Acolhimento aos Calouros da EM para um mandato de 2 anos, a partir da presente data. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

***** Fim da Publicação *****